



DECRETO Nº. 4801 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.339, de 21 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 02.0400.04.126.0002.2.007

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
034	3.3.90.40.99	1704000000	28.000,00

TOTAL			28.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCIONAL: 02.0500.15.451.0045.1.006

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
052	4.4.90.51.99	1704000000	28.000,00

TOTAL			28.000,00
-------	--	--	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Claro/RJ, 30 de outubro de 2025.

Babton da Silva Biondi
Prefeito